



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL— CPCOE

DECISÃO Nº 09/2019

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 43ª Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2019, DECIDE:

1. APROVAR a interpretação do artigo 157 da lei nº 6.138, de 26/04/2018 -- Revalidação de Alvará de Construção e projeto aprovado, ficando deliberado que o prazo previsto no referido artigo será contado a partir do vencimento do último projeto aprovado ou licenciamento.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.

DECISÃO Nº 10/2019

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 43ª Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2019, DECIDE:

1. APROVAR texto de alteração do Decreto nº 39.272, de 02/08/2018, Art. 19. o rito especial previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 6.138, de 2018, no que se refere ao rito especial para obras e edificações em área de gestão específica.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.

DECISÃO Nº 11/2019



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 43ª Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2019, DECIDE:

Processo nº : 0307-000369/2012

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. APROVAR convalidação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de Carta de Habite-se localizada no SHJB Avenida das Paineiras EQ 3/5 BI B - Jardim Botânico - DF.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.

DECISÃO Nº 12/2019

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 43ª Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2019, DECIDE:

Processo nº : 0141-001895/1994

Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. APROVAR convalidação do relatório o qual constatou a regularidade dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de denúncia de irregularidades para empreendimento localizado na SHIN CA 7 bloco L lote 12 – Lago Norte - DF

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do
Distrito Federal

DECISÃO Nº 13/2019

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE e dá outras providências, em sua 43ª Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2019, DECIDE:

Processo nº : 0146-0010111/2002

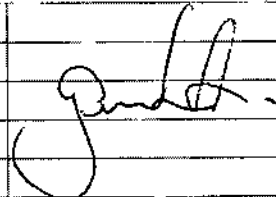
Relatoria: Central de Aprovação de Projetos - CAP

1. APROVAR convalidação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de solicitação de Alvará de Construção para residência localizada na SMDB conjunto 12A lote 4A – Lago Sul – DF, deliberando a Comissão pela convalidação do habite-se com a possibilidade de emissão de alvará, com complementação de documentação.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado por unanimidade.

Brasília, 18 de setembro de 2019

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA
Coordenador Indicado

3 Representantes Indicados do Órgão Gestor de Planejamento Urbano e Territorial			
	SEDUH	Titular: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA	
1		Suplente: GISELLE MOLL MASCARENHAS	
2		Titular: GRACO MELO SANTOS	
		Suplente: aguardando designação	
3		Titular: LAURA GIRADE CORRÊA BORGES	
		Suplente: aguardando designação	
4		Titular: JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS	
		Suplente: MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO ROCHA	
1 Representante Indicado do Órgão Responsável pela Gestão Administrativa			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

5	SEEC	Titular: BIANCA LEITE GREGÓRIO Suplente: LUCIANA MEIRA PASSAMANI	<i>Bianca Leite Gregório</i>
3 Representantes Indicados pelos demais Órgãos ou Entidades do Poder Executivo afetos à Matéria			
6	CACI	Titular: CRISTIANO LOPES DA CUNHA Suplente: CAMILA ALVES JORDÃO	
7	TERRACAP	Titular: GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI Suplente: RAIANA DO EGITO MOURA / CACI	<i>Raiana do Egito</i>
8	SECID	Titular: FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA Suplente: MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES - Alexandre Reisman	<i>Alexandre Reisman</i>
2 Representantes Indicados pelo Órgão de Fiscalização de Atividades Urbanas			
9	DF LEGAL	Titular: SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA Suplente: CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA	<i>Simone Maria Medeiros Costa</i>
10		Titular: HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA Suplente: MARCO AURELIO SOUZA BESSA	<i>Heliana Maria Machado da Costa</i>
3 Entidades Representantes da Sociedade Civil			
11	CREA/DF	Titular: MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ Suplente: RONILDO DIVINO DE MENEZES	<i>Marcia Maria Braga Rocha Muniz</i>
12	CAU/DF	Titular: VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO Suplente: ANDRÉ VELLOSO RAMOS	<i>Valéria Arruda de Castro</i>
13	OAB/DF	Titular: HELENA MOREIRA ALVES Suplente: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA	
4 Representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal			
14	ADEMI/DF	Titular: ROGÉRIO MARKIEWICZ Suplente: CARLOS EDUARDO ESTRELA	<i>Rogério Markiewicz</i>
15	SINDUSCON /DF	Titular: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY Suplente: JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR	<i>João Gilberto de Carvalho Accioly</i>
16	IAB/DF	Titular: CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR Suplente: HELOÍSA MELO MOURA	<i>Celio da Costa Melis Junior</i>
17	FAU/UnB	Titular: JOARA CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA Suplente: ALBERTO ALVES DE FARIA	<i>Joara Cronemberger Ribeiro Silva</i>